



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 289 / 2021

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **03 de novembro de 2021**: -----

#### 1.1 - LISTAGEM COM VISTA À RATIFICAÇÃO DOS ATOS E DECISÕES PRATICADOS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS, QUE POR INCORREÇÃO NÃO ACOMPANHOU O PONTO B.4 DA REUNIÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar a listagem** remetida pela DOSUGT, **com vista à ratificação dos atos e decisões praticados**, os quais foram proferidos no período de gestão limitada dos Órgãos Autárquicos, que não acompanhou o ponto B.4 da reunião de 20 de outubro de 2021. -----

#### 1.2 - ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Homologar o relatório de análise** do ato público de abertura das proposta, relativo ao procedimento para alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa, exarado em 18 de outubro de 2021 pelo júri do procedimento; -----  
**2.º - Aprovar** que adjudicação do objeto do concurso desta Hasta Pública seja efetuada ao **proponente Ambrigroup Resíduos, S.A.**, que ofereceu o maior lanço (105,00€/tonelada). -----

#### 1.3 - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar** a Proposta do Senhor Presidente, e desta forma, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal; -----  
**2.º - Aprovar** que o pedido seja apenas formulado à Assembleia Municipal após a realização da reunião de Câmara, de 17 de novembro, tendo em consideração que existe outras matérias igualmente importantes e inadiáveis a agendar. -----

#### 1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO PESADO PARA PASSAGEIROS E RESPETIVO CARREGADOR ELÉTRICO: -----

A Câmara **ratificou do despacho** do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar** a minuta de **Programa de Procedimentos e de Caderno de Encargos**, que inclui as especificações técnicas dos bens a adquirir, que se encontram em Anexo ao livro de ata; -----  
**2.º - Aprovar** que o Serviço de Contratação Pública promova a abertura do procedimento pré-contratual, tendo em vista a celebração de um contrato que terá por objeto a **Aquisição de um Veículo Elétrico Pesado para Passageiros, e do respetivo Carregador Elétrico**, com recurso ao Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

procedimento de **Concurso Público Internacional**, em conformidade com o estabelecido no Artigo 18.º, conjugado com o disposto no Artigo 20.º n.º 1 alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**3.º - Aprovar** que o Preço-Base de cada bem que integra o Contrato a celebrar não ultrapasse os seguintes valores: -----

**a)** Veículo pesado elétrico, incluindo projeto de design exterior: **360.000,00 €**; -----

**b)** Projeto, fornecimento, instalação e certificação de carregador para autocarro elétrico, diretamente ligado à rede pública, para contrato de fornecimento de energia exclusivo: **22.500,00€**; -----

**4.º - Aprovar** que o prazo de apresentação de propostas seja de **trinta dias** após a data da publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia e em Diário da República; -----

**5.º - Aprovar** que seja definido o prazo de **150 dias** para execução do objeto do contrato, nos seguintes termos: -----

**a)** Projeto de design exterior do veículo elétrico - no prazo máximo de **60 dias** a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com as indicações fornecidas pelo Município de Almodôvar; -----

**b)** Instalação do carregador elétrico - no prazo máximo de **90 dias** a contar da data da assinatura do contrato; -----

**c)** Fornecimento do veículo elétrico - no prazo máximo de **150 dias** a contar da data da assinatura do contrato; -----

**6.º - Aprovar** que a tramitação do presente procedimento seja efetuada por Plataforma Eletrónica em uso no Município; -----

**7.º - Aprovar** que, nos termos do artigo 67.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o procedimento aqui em apreço seja conduzido pelo seguinte Júri: -----

- Presidente do Júri - Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior; -----

- 1.º Vogal Efetivo - Aurélio José dos Santos Arsénio, Encarregado Operacional; -----

- 2.º Vogal Efetivo - Gilberto da Silva Guerreiro, Técnico Superior; -----

- 1.º Vogal Suplente - Luís Miguel Neves Sebastião, Assistente Técnico; -----

- 2.º Vogal Suplente - Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; -----

**8.º - Aprovar** que os membros Júri do Procedimento nomeados nos termos do ponto anterior subscrevam a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao Código dos Contratos Públicos, e conduzam o procedimento de formação do contrato, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos e lhe são aqui delegadas; -----

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo, e na falta ou impedimento deste, pelo 2.º Vogal Efetivo. -----

### **1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, A CELEBRAR ENTRE RODRIGO MIGUEL SILVA RAMOS E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma, **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar o clausulado do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar entre o Senhor *Rodrigo Miguel Silva Ramos* e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o espaço comercial sito na Rua da Malpica, n.º 16, R/C Direito, na freguesia e concelho de Almodôvar, com o Alvará de Autorização de Utilização n.º 17/2013 - Processo de Obras n.º 86/2009 - emitido pela Câmara Municipal de Almodôvar, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 300/19860422, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 57, com a área útil de 38,00 m<sup>2</sup>, e **que se destinará** a alojar um estabelecimento de prestação de serviços – Salão de Estética e Massagens, instalado no Centro Comercial e de Transportes, propriedade de Isa Alexandra Parrinha Guerreiro, pelo tempo necessário à execução das obras de substituição da cobertura do Centro Comercial e de Transportes; -----

**2.º - Aprovar** que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Rodrigo Miguel Silva Ramos, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

**3.º - Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda, no valor de **€350,00 mensais**, durante três meses e com início em 24 de setembro de 2021 e termo em 23 de dezembro de 2021, perfazendo, assim, **um valor global de €1.050,00**; -----

**4.º - Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento. -----

### **1.6 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS, HUMANITÁRIAS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar**; -----

**2.º - Submeter** à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta, o Regulamento em apreço, para deliberação; -----

**3.º - Em caso de aprovação** pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração Regulamento; -----

**4.º - Aprovar** que após a publicação da Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais – Em Vigor”. -----

### **1.7 - APOIO EMPRESARIAL E FINANCEIRO, AO SENHOR FERNANDO VALERIANO, NO SEGUIMENTO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção total do pagamento devido a título de renda mensal** pela ocupação da fração B – € 175,00 – **durante o período de três meses**, podendo ser prorrogado mediante evolução da execução dos trabalhos de execução da reabilitação da cobertura; -----

**2.º - Aprovar, título indemnizatório**, a atribuição de uma compensação **no valor de € 1.500,00** pelas “*mensalidades devidas pelos atletas*”. -----

### **1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, COM VISTA AO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO ROSÁRIO, A REALIZAR PELA AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - Aprovar a proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal** da Empreitada do Sistema de Transporte e Tratamento de Águas Residuais do Rosário, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----
- 2.º - Submeter** à apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão**, sob a forma de Proposta, a **aprovação do Reconhecimento de Interesse Público Municipal** da Empreitada do Sistema de Transporte e Tratamento de Águas Residuais do Rosário, nos termos do artigo 33.º n.º 1 Alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recairão sobre a presente proposta.-----

### **1.9 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ROSÁRIO - SALA POLIVALENTE E APOIO" (ALT20-02-5673-FEDER-000110):** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal da Operação ALT20-02-5673-FEDER-000110** - Requalificação da Escola Básica do Rosário - Sala Polivalente e Apoio até 30 de junho de 2022.-----

### **1.10 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE FIBROCIMENTO NO BLOCO B DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO" (ALT20-02-5673-FEDER-000160):**-----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar** a apresentação de um **pedido de Reprogramação Temporal** da Operação ALT20-02-5673-FEDER-000160 - Substituição da cobertura de fibrocimento no Bloco B da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho", **até 31 de dezembro de 2021**, o qual tem como justificação os condicionalismos e prazos referidos na informação n.º 6002.-----

### **1.11 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira** descrita na PROPOSTA N.º 156/2021, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----  
**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2021. -----

### **1.12 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM O TRANSPORTE E REPARAÇÃO DO AUTO-TANQUE:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar** o pedido de **participação financeira extraordinária**, nos termos formulados pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar e, destinado a apoiar as despesas relacionadas com o transporte e reparação do Autotanque, utilizado no âmbito do abastecimento de água para consumo humano diário à população de São Barnabé.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.13 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO DESTINADO A SUPTAR ENCARGOS RELATIVOS À COMEMORAÇÃO DO 6.º ANIVERSÁRIO DESTA ASSOCIAÇÃO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária**, no montante de €384,99 (trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinada a fazer face ao pagamento de medalhas e trofeus; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 33612.** -----

### **1.14 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE ALMODÔVAR EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a proposta n.º 147/2021**, nos termos exatos em que está formulada. -----

### **2.2.2 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ÉPOCA NATALÍCIA (COLABORADORES DO MUNICÍPIO):** -----

#### **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ÉPOCA NATALÍCIA (COLABORADORES):** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **75 euros por cada colaborador municipal, incluindo os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, **que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, até ao dia 24 de dezembro de 2021;** -----

**2.º - Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na **Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos da despesa efetuada**, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2021** com vista ao seu pagamento; -----

**3.º - Aprovar** que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; ----

**4.º - Aprovar** que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----

**5.º - Aprovar** que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

#### **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ÉPOCA NATALÍCIA (FILHOS DOS COLABORADORES):** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, a título excecional, a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **30 euros** por cada filho, de cada colaborador municipal que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, **até ao dia 24 de dezembro de 2021;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos da despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2021** com vista ao seu pagamento; -----

3.º - **Aprovar** que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços **com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar**. -----

### 2.2.3 - PROPOSTA, QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI): -----

A Câmara **deliberou** a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2022**: -----

1.º - **Aprovar** ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes:-----

**Redução de €20,00**, para 1 dependente a cargo; -----

**Redução de €40,00**, para 2 dependentes a cargo; -----

**Redução de €70,00**, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

4.º - **Aprovar** que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### 2.2.4 - PROPOSTA, QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o lançamento, em 2022, de uma taxa de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - **Aprovar a isenção da Derrama em 2022** que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00**; -----

3.º - Que ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro **a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal**. -

### 2.2.5 - PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município; -----

**2.º - Que nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea o), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

### **2.2.6 – PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para o ano de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -

**2.º - Autorizar**, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro de 2021, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, -----

**3.º - Aprovar** que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

### **2.2.7 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO:--**

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a nomeação do auditor externo** responsável pela certificação legal de contas, pele período de 24 meses, convidando para o efeito a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501 266 259, com vista à aquisição do serviço em apreço, nos termos da Lei;-----

**2.º - Remeter** a presente matéria, à **próxima sessão da Assembleia municipal**, para apreciação e deliberação.-----

### **2.2.8 – PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DA FATURA DA ÁGUA, FORMULADO PELO MUNÍCIPE A QUE RESPEITA O PROCESSO 10860:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Deferir o pedido formulado** e, desta forma, **aprovar** o pagamento do valor total da fatura, €84,33, em **4 (quatro) prestações**, iguais e sucessivas no **valor de €22,00/ cada**, com início no mês de dezembro. -----

### **3.1 – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DA NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PLANO PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES (PPAAEGA):** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a declaração da não caducidade do procedimento de elaboração de Plano Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, nos termos do n.º 7 *a* contrário do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, até ao prazo limite imposto pelo quadro legal em matéria de suspensão de prazos administrativos no contexto de pandemia internacional: 09 de dezembro de 2021; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que a declaração de não caducidade **produza os devidos efeitos retroativos à data do término inicial da prorrogação do prazo** - 03 de julho de 2021 - nos termos e para efeitos do Artigo 156.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

3.º - **Aprovar, que** nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a presente deliberação seja Comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, e que se proceda à devida publicidade; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **3.2 - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a constituição da **Equipa de Trabalho no âmbito da Estratégia Local de Habitação**, constituída por técnicos do Município de Almodôvar, nos seguintes termos e áreas de formação: -----

**Dina Guerreiro Cavaco** - Técnica Superior, com formação académica na área de Ação Social; -----

**Isabel Maria Guerreiro Oliveira Vale Pires** - Assistente Técnica; -----

**José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho** - Técnico Superior, com formação académica na área de Arquitetura; -----

**Laura Cristina Lopes Guerreiro** - Técnica Superior, com formação académica na área de Solicitadoria; -----

**Micael José da Silva Bagulho** - Técnico Superior, em regime de Avença, para o exercício de funções na área de Engenharia Civil; -----

**Silvino Manuel Guerreiro Brito** - Técnico Superior, com formação académica na área de Arquitetura; -----

2.º - **Aprovar** que seja concedido ao Técnico Superior **José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho** autorização para efetuar e subscrever, em nome do Município de Almodôvar, termos de responsabilidade e outros documentos inerentes a procedimentos de licenciamento e/ou de atos administrativos de licenciamento e autorização de obras, tanto para uso interno nos Serviços Municipais como para uso externo junto de entidades públicas, desde que no âmbito da Estratégia Local de Habitação; -----

3.º - **Aprovar** que seja concedido ao Técnico Superior **Silvino Manuel Guerreiro Brito** autorização para efetuar e subscrever, em nome do Município de Almodôvar, plantas e outros documentos análogos, tanto para uso interno nos Serviços Municipais como para uso externo junto de entidades públicas, desde que no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----

### **4.1 - PEDIDO DE APOIO EXTEMPORÂNEO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar que seja atribuído o subsídio de Incentivo à Natalidade**, nos termos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2021/650.10.300/6.-----

### **4.2 - PEDIDO FORMULADO PARA COMPARTICIPAÇÃO DA VINHETA DE PASSE ESCOLAR-ALMODÔVAR/CASTRO VERDE:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a comparticipação em 50% na vinheta do passe escolar Almodôvar/Castro Verde**, com efeitos retrativos a partir do início do presente ano letivo 2021/2022; -----

**2.º - Notificar a Encarregada de Educação do aluno**, que deverá apresentar **mensalmente os documentos comprovativos desta despesa**. -----

### **4.3 - PROPOSTA ELABORADA NO ÂMBITO DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, REFERENTE AO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:** -----

A Câmara **deliberou**, no que respeita ao ano letivo 2021/2022: -----

**1.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais** a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares, recorrendo para ao efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades e respetivos montantes envolvidos; -----

**2.º - Ratificar todos os atos administrativos e financeiros** operados no âmbito desta matéria desde o início do presente ano letivo, nos termos da relação que constitui anexo à presente Proposta e cujos encargos inerentes produzem efeitos financeiros no presente ano, com a correspondente inscrição nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021. -----

### **4.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AOS ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA XIII VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a realização da XIII Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar**, promovida pela Autarquia, com a **colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar**; -----

**2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 4911, dos serviços. -----

**3.º - Aprovar a transferência** de um valor estimado de **€1.800,00**, para a Associação **de Ciclismo do Algarve**, destinada a satisfazer encargos correspondentes a sete comissários; -----

**4.º - Aprovar o pagamento de € 5.290,00**, acrescido do IVA a taxa legal em vigor, à **Empresa ENVOLSPORT**, devido pelo aluguer de pódio, serviços de cronometragem, despesas de deslocação, aluguer de pódio com torre de comissários, bem como decoração de pódio de meta e estruturas de partida, serviços de comunicações móveis e speaker; -----

**5.º - Aprovar os encargos inerentes ao policiamento da prova**, realizado pela GNR/ Brigada de Trânsito, cujo valor estimado é de **€3.500,00**;- -----

**6.º - Aprovar os encargos inerentes ao Seguro de prova**, cujo valor estimado é de **€150,00**; -----

**7.º - Aprovar a transferência de €1.875,00**, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas; -----

**8.º - Aprovar a transferência** de um valor estimado de **€2.500,00**, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 enfermeiro. -----

### **4.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2021/2022:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - **Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno** a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2021/2022; -----
- 2.º - Que se solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----
- 3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 54924. -----

### **4.6 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS INTERATIVOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar as Normas de Funcionamento** do Centro de Recursos Interativos e Educativos de Almodôvar – Espaço CRIE'A, nos termos exatos em que foram propostas -----

2.º **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes a cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **4.7 - PEDIDOS DE APOIO EXTEMPORÂNEOS A CONCEDER NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição do auxílio económico** para aquisição de material escolar ao aluno com o processo n.º 650.10.100/139; -----

2.º - Que seja dado conhecimento à DISECDJ do teor da presente deliberação; -----

3.º - **Determinar** aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **4.8 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE ALMODÔVAR E OURIQUE:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, que tem por objeto definir os termos e as condições de colaboração coma Equipa Local de Intervenção de Almodôvar e Ourique; -----

2.º - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **4.9 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a comparticipação** dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis das requerentes com processo n.º 2020/650.10.103/105 e processo n.º 2020/650.10.103/101; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **Cabimentos n.º 33619 e n.º 33620**, respetivamente.-----

### **4.10 - PEDIDO FORMALIZADO PELOS ALUNOS FINALISTAS DO 12.º A - VENDA DE ARTIGOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** o uso de **uma banca no Mercado Municipal**, bem como a **venda de bolos caseiros na Cafeteria** da Câmara Municipal, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com as respetivas chefias; -----

2.º - **Autorizar** a venda de pipocas no Cineteatro, desde que as mesmas sejam consumidas no intervalo e no exterior das instalações; -----

3.º - **Aprovar a isenção das taxas** a que houver lugar, no entanto que seja da responsabilidade dos alunos finalistas a solicitação das licenças devidas no âmbito das atividades solicitadas; -----

4.º - **Que sejam cumpridas** todas as regras de higiene e segurança, normas da Direção Geral de Saúde e demais condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos às atividades requeridas; --

5.º - Que sejam os referidos **alunos notificados** da presente deliberação.-----

### **4.11 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º **Aprovar as comparticipações financeiras**, resultantes dos encargos com as candidaturas, n.º 2021/650.10.103/114, n.º 2021/650.10.103/116, n.º 2021/650.10.103/120 e n.º 2021/650.10.103/132, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 146/2021; -----

2º **Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 74855,74857,74858 e 74859, respetivamente; -----

3.º **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

### **TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

1.15 - **Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos**, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos e remeteu à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2.1.2 - **Do Despacho n.º 201/2021**, através do qual determina:-----

Que, para o biénio 2021/2022, sejam mantidos:-----

⇒ Os objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo 2021/2022, constantes da Proposta n.º 131/PRESIDENTE/2020, de 15 de dezembro, aprovados pelo órgão executivo na sua reunião de 16 de dezembro de 2020;-----

⇒ As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3, referentes à avaliação de desempenho do biénio 2021/2022, aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 19 de fevereiro de 2021.-----

⇒ A composição do CCA prevista no seu anterior despacho n.º 31/2021, de 27 de janeiro.-----

2.1.3 - **Do Despacho n.º 203/2021**, exarado em 28.out.2021, **através do qual designa**, o responsável pela instrução de processos de contraordenação e de execução fiscal, a sua substituta

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

nas suas faltas e impedimentos, cabendo-lhes praticar todos os atos inerentes à função, bem como a trabalhadora que desempenhará as funções de escritvã.-----

O presente despacho entra imediatamente em vigor e ratifica todos os atos entretanto.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.